RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 | Ano IV | Edição nº 577
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Outros Atos 3
Comunicados 6

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMI
001/02/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2113, de 08 de março de 2013 e Lei Federal de nº 10741 de 2003 e em reunião ordinária de 06 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. – Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no dia 20 de março de 2025, das 9h às 14h no Salão Nobre do Fundo Social de Solidariedade, sito a Rua do Progresso, 700 – Jardim Progresso

Art. 2º. – A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema: **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, Direitos e Participação".**

Art. 3º. – A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa, Joana Fernandes de Araújo Cavalcante e presidida pelo Prefeito Municipal Ricardo Akira Ono Auriane e em sua ausência por alguém designado por ele;

Art. 4º - São objetivos da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!

11 **2770-3000** | Ramal 1015
scas@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA
SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 5º – O regimento interno da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado por comissão designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

§ 1º O regimento interno da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre:

I - a sua organização e o seu funcionamento; e

II - as suas etapas preparatórias, incluída a conferência municipal e as Prés-conferências a serem realizadas nas seguintes datas e locais:

Dia 21/02 – Associação Promoção a Favor da Vida – PROFAVI às 13hs localizada na Estrada do Caracú, 665 – Chácara São Paulo;
Dia 27/02 – Ação Social Cristo Rei – ASCR às 13hs localizada na Avenida São João, 616 – Santa Tereza.

Art. 6º – Da composição dos membros comissão organizadora, ;

§ 1º - Para organização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com composição paritária dos representantes do governo da Sociedade Civil, sendo:

Executivo:
Joana Fernandes de Araújo Cavalcante – Saúde;
Maria Aparecida da Costa – Secretaria da Família; e
Renata Orsini – Secretaria de Governo.

Sociedade Civil:
Rodrigo Chier – Profavi;
Ceni Aparecida Rosa Silva – Ação Social Cristo Rei; e
Evelyn Diniz Freire – Aprisco.

§ 2º - Caberá a Comissão organizadora:,

a) Propor e submeter ao Plenário do CMDI o Regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências da Conferência Municipal;
c) Promover diligências necessárias à participação da Delegação de Rio Grande da Serra nas Conferências Municipal e Estadual;

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA
SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

d) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão Submetendo ao Plenário do CMI;
e) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 7º - A Comissão organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá promover todas as diligências necessárias ao cumprimento desta resolução especialmente nos aspectos técnicos e administrativos, além de elaborar a sua programação.

§ 1º - A Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social fica encarregada pela adoção das providências administrativas necessárias à organização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º - A Comissão organizadora municipal poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da III Conferência, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades.

Art. 7º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será desenvolvida em consonância com as diretrizes estabelecidas nos Textos Bases elaboradas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Secretaria nacional dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande da Serra, 17 de fevereiro de 2025

Joana Fernandes de Araújo Cavalcante
Presidente CMDI

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!
11 **2770-3000** | Ramal 1015
scas@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP

Comunicados

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Adrielle Ventura, no uso das suas atribuições, vem convocar os (as) Conselheiros (as) de Saúde do Município De Rio Grande Da Serra, para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** que será realizada em 27 de fevereiro de 2025, ás 14:00 horas**,** nas dependências do Salão Nobre do Fundo Social de Solidariedade, localizado na Rua do Progresso, nº 700 - Jardim Progresso – Rio Grande da Serra/SP.

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

· **Alimentação para Usuários do CAPS - João Ricardo**

· **Comunicação sobre Atendimento no CAPS – João Ricardo**

· **Inclusão de Medicamentos Controlados na Rede Municipal – João Ricardo**

· **Implantação de Farmácia de Alto Custo no CAPS – João Ricardo**

· **Economia Solidária / Oficina de Geração de Renda – João Ricardo**

· **Passeios Terapêuticos para Usuários do CAPS – João Ricardo**

· **Transporte para Atividades Externas do CAPS – João Ricardo**

· **Implantação de Horta Terapêutica no CAPS - João Ricardo**

· **Disponibilidade de Atendimentos Médicos na UPA – José M. Tartucci**

· **Alimentação para Pacientes Internados na UPA - José M. Tartucci**

· **Atendimento de Pneumologia na Rede Municipal – Eugênia Alves**

· **Plano de Contingência de Arboviroses para aprovação – Fabiana Bédia**

INFORMES

· **Crachás**

Rio Grande da Serra, 26 de fevereiro de 2025.

Adrielle Leylane Ventura Mendonça
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Grande da Serra

.....